



440682

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2019**

Aos vinte e sete dias do mês de maio, do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE PROPRIÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.117.320/0001-78, com sede administrativa à Travessa 7 de setembro, nº 37, Centro, Propriá/SE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOKANAAN SANTANA**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas abaixo qualificadas, denominadas simplesmente de **FORNECEDORAS** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Material de Expediente, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- PREFEITURA MUNICIPAL
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SMTT

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento do material, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: JOSÉ MOTA DA COSTA NETO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.163.542/0001-79, sediada Pça Coronel João Fernandes de Britto, nº 930 – CEP: 49.900-000 – Propriá/SE, Telefone 9 9921-6428, E-mail: comercialmotaneto@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. José Mota da Costa neto, RG nº 2.224.237-6 SSP/SE e CPF nº 044.559.255-97. h

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
01	Alcool 92.8º; 1.000 ml, caixa com 12 unidades.	CX	65	NOBRE	45,00	2.925,00



000688

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

03	Algodão cru, sem fibras, tipo hidrófobo, embalagem pesando 500 gramas.	EMB	105	ST FE	12,00	1.260,00
07	Araldite. Cola epóxi de secagem rápida. : Seca em cerca de 10 min. Unidade pesando 23g.	UND	71	BRACOLA	19,00	1.349,00
08	Areia brilhante (purpurina), conteúdo de 1kg.	KG	75	GLINTEX	25,00	1.875,00
09	Balão de látex. cores diversas, nº 07. liso, pacote com 50 unidades.	PCT	380	ART POP	3,15	1.197,00
10	Balão Decoração Festa Junina Grande material plástico	UND	200	NS APARECIDA	13,00	2.600,00
29	Caixa organizadora plastica, com tampa (transparente); 60 litros	UND	45	PLASTIK	50,00	2.250,00
31	Caneta Esferográfica na cor AZUL, traço médio, escrita contínua e sem borrões, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfíxiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Produto com certificação do INMETRO e que atenda todas as normas da ABNT.	UND	5200	BRW	0,30	1.560,00
32	Caneta Esferográfica na cor PRETA, traço médio, escrita contínua e sem borrões, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfíxiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Marca impressa no corpo da mesma. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Produto com certificação do INMETRO e que atenda todas as normas da ABNT.	UND	2600	BRW	0,30	780,00
33	Caneta Esferográfica na cor VERMELHA, traço médio, escrita contínua e sem borrões, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfíxiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Marca impressa no corpo da mesma. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Produto com certificação do INMETRO e que atenda todas as normas da ABNT.	UND	780	BRW	0,30	234,00
36	Cavalete flipchart em madeira, moldura em madeira maciça, ferragens especiais niqueladas, suporte de apoio de tela em	UND	35	CORTARTE	49,00	1.715,00



090684

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

	madeira, altura total do produto 1.70m, chapa de Duratex (local onde fica a folha 90x60 cm).					
37	CD-RW, virgem regravável, capacidade para armazenagem de 700 MB, de dados ou 80 minutos de áudio no mínimo.	UND	810	MULTI-LASER	0,85	688,50
45	Cola a base de cianoacrilato de forte e rápida adesão, bisnaga de 5g.	Bisnaga	60	SUPER-COLA	2,50	150,00
49	Cordão para crachá, com argola e "jacaré", Poliéster simples, macio, que não desbote, cores diversas, medindo 15mmx84cm	UNID	580	GOLLER	0,90	522,00
51	DVD-RW 4.7Gb, 120min, virgem.	UNID	295	MULTI-LASER	0,90	265,50
63	EVA dimensão aproximada da folha: 45x56x2mm, cores variadas COM GLITER	FOLHA	300	BRW	2,50	750,00
64	Fichário de mesa, medindo 6x9 em acrílico, na cor fumê	UND	88	BRIGHT	72,00	6.336,00
67	Fita crepe 19mmX50m; comprimento 50m	UND	300	ADELBRAS	1,90	570,00
72	Fita de sinalização; 70mmx200m; não adesivada; com cores em diagonal em preto e amarelo,	UND	205	3M	5,50	1.127,50
75	Folha de isopor 20mmx1mx0,5m (CXLXE)	UND	300	ISOFORM	3,50	1.050,00
77	Grampeador de mesa metálico GRANDE , para grampo 26/6, com capacidade para grampear no mínimo 50 folhas, com aproximadamente 200mm x 55mm x 45mm	UND	200	BRW	32,00	6.400,00
81	Grampo, tamanho 9/10 - 23/10, niquelado, caixa com 5.000 grampos.	CX.	30	BRW	8,00	240,00
82	Grampo galvanizado 23/8 para grampeador semi-industrial, caixa com 1000 grampos	CX.	115	BRW	2,10	241,50
83	Grampo cobreado 26/6 para grampeador, caixa com 5000 unidades	CX.	405	BRW	2,20	891,00
89	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas	UND	55	SÃO DOMINGOS	8,00	440,00
91	Marcador permanente para CD/DVD com espessura de ponta de 1mm, cores diversas.	UND	175	BRW	0,90	157,50
92	Marcador p/ quadro branco, tinta a base de álcool, cores diversas.	UND.	735	BRW	1,00	735,00
100	Papel A-4 branco, 75g/m², resma com 500 folhas.	RESMA	3150	INK PREMIUM	16,50	51.975,00
101	Papel camurça 40cm x 60cm cores diversas.	UND.	650	B. ART	0,40	260,00

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



MP 685

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

102	Papel carbono 1 face, tamanho A-4: caixa com 100 unidades	CAIXA	26	BRW	15,00	390,00
105	Papel crepom cores diversas, com aprox. 200x48 cm.	UND	750	B. ART	0,50	375,00
106	Papel laminado com aprox. 49cm x 59cm , cores diversas.	UND.	410	B. ART	0,50	205,00
107	Papel Lembrete adesivo, unidade do bloco com 100 folhas	UND.	362	BRW	1,40	506,80
110	Papel sulfite reciclado A4. 75g. Pacote com 500 folhas	PCT	60	REPORT	17,50	1.050,00
117	Pasta classificadora A-Z, dorso largo, tamanho officio, fabricado com material de alta qualidade, em material cartão 2mm, coberto com papel monolúcido. Lombada (cm): 8,0, Mecanismo e Compressor Niquelados.	UND.	1350	POLYCART	4,80	6.480,00
119	Pasta classificadora de plástico dobrada com grampo em plástico (sem elástico).	UND	450	POLYCART	1,00	450,00
121	Pasta Classificadora sanfonada A-Z com 31 divisórias.	UND	170	POLYCART	23,50	3.995,00
123	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades .	CX	85	BRW	1,00	85,00
129	Pincel Atômico na cor azul.	UND	320	BRW	0,85	272,00
130	Pincel Atômico na cor preta.	UND	320	BRW	0,85	272,00
131	Pincel Atômico na cor vermelha.	UND	320	BRW	0,85	272,00
132	Pincel escolar nº 06 - ponta chata; cabo longo.	UND	220	CASSIA	1,00	220,00
133	Pincel escolar nº 12 - ponta chata; cabo longo.	UND	120	CASSIA	1,10	132,00
134	Pincel escolar nº 20 - ponta chata; cabo longo.	UND	170	CASSIA	1,20	204,00
138	Prancheta em poliestireno, aproximadamente 34cm x 24cm.	UND	220	CORTIARTE	5,50	1.210,00
140	Quadro de avisos 90x60, cortiça dupla face, com moldura em madeira.	UND	41	CORTIARTE	37,00	1.517,00
146	Tesoura multiuso com aproximadamente 15 cm.	UND	260	BRW	1,80	468,00
150	Tinta spray multiuso, aproximadamente 240g; cores variadas.	UND	305	SUVINIL	12,00	3.660,00
TOTAL						112.308,30



PPM 686

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

FORNECEDORA 02: LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - ME. inscrita no CNPJ sob nº 19.197.721/0001-61. Rua Divina Pastora, 659, Bairro Centro. Aracaju SE. CEP: 49.010-600. Telefone (79) 3043-2439. E-mail: papelariapratica@propria.se.gov.br, neste ato representado pela Sr^a Valdete dos Santos, RG nº 1.167.123 SSP/SE e CPF nº 626.793.765-87.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
02	Alfinete colorido, cabeça redonda em plástico, cores variadas, caixa com 50 unidades.	CX	40	BRW	0,98	39,20
04	Almofada para carimbo n.º 3, cores diversas, tamanho aproximado 8,5 x 12,5 cm; confeccionada em estojo plástico rígido, almofada de feltro recoberta com tecido de alta duração.	UND	57	JAPAN	2,25	128,25
06	Apontador de lápis com depósito, tipo escolar, tipo tubo com um furo, cores variadas, 1.ª qualidade, tamanho único, material resistente, lâmina de aço inoxidável;	UND	2905	LEO E LEO	0,26	755,30
14	Bastão grosso para cola quente; Cerca de 11mmx30cm	UND	1400	IBEL	0,28	392,00
16	Bloco para anotação com ou sem pauta, medindo aproximadamente 140mmx190mm; com 50 folhas; Pacote com 10 unidades; Em papel branco, superfície lisa que aceite escrituração de tinta sem borrar	PCT	400	OFF PAPER	6,95	2.780,00
17	Bobina para máquina de calcular 57mmx30mm;	UND	30	SERGIPEL	0,98	29,40
19	Bola de isopor nº 50.	UND	550	ISOTERMICO	0,34	187,00
21	Borracha bicolor azul/vermelho, macia, aplicação: lápis, caneta e lápis de cor.	UND	3110	REDBORD	0,19	590,90
22	Borracha escolar em formato de ponteira, látex, macia, de cor branca, aplicação: apagar lápis.	UND	1830	REDBORD	0,06	109,80
24	Caderno tipo brochura pequeno, capa fina, 96 folhas, pautadas, medindo cerca de 202x140mm (LxA) de 1ª qualidade;	UND	2500	CARDEPEL	1,63	4.075,00
25	Caderno de caligrafia pequeno, com 48 folhas, cerca de 202X148MM; capa simples; não reciclado	UND	500	CARDEPEL	1,10	550,00
26	Caderno de desenho 48 folhas tamanho aproximado 202x148mm; não reciclado.	UND	500	CARDEPEL	0,98	490,00
28	Caixa para arquivo morto em plástico polionda, desmontável, impermeável.	UND	650	ALLAPLAST	2,32	1.508,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

00687

	medindo aproximadamente 36x13x24cm, cor a ser definida pelo solicitante.					
30	Calculadora portátil de mesa (comum), 12 dígitos, com visor grande e inclinado. fácil manuseio, Bateria: pilha AA mais solar, cálculos simples.	UND	135	MASTER-PRINT	12,45	1.680,75
38	Clips niquelado para papel n.º 2/0, caixa com 100 unidades.	CX	460	BACCHI	0,93	427,80
39	Clips niquelado para papel n.º 3/0, caixa com 50 unidades.	CX	445	BACCHI	0,93	413,85
40	Clips niquelado para papel n.º 4/0, caixa com 25 unidades.	CX	445	BACCHI	0,93	413,85
41	Clips niquelado para papel n.º 6/0, caixa com 50 unidades.	CX	360	BACCHI	0,93	334,80
43	Cola Branca. Uso Escolar E Doméstico. Lavável, Atóxica, conteúdo: 1KG	KG	132	NEW MAGIC	7,18	947,76
44	Cola branca, uso escolar e doméstico, lavável, atóxica. em frascos de 40g com tampa giratória.	Frasco	620	NEW MAGIC	0,50	310,00
47	Cola glitter, bisnaga com cerca de 30 g	Bisnaga	600	PIRATININGA	0,95	570,00
48	Cola para isopor, frasco contendo 90g.	Frasco	600	NEW MAGIC	2,40	1.440,00
52	Elástico n.º 18, pacote com 100g	PCTE	235	REDBORD	1,70	399,50
54	Envelope tipo saco branco 20 x 28	UND	1300	IPECOL	0,12	156,00
55	Envelope tipo saco branco 26 x 36	UND	1770	IPECOL	0,17	300,90
56	Envelope tipo saco, ouro, 20 x 28	UND	950	IPECOL	0,12	114,00
57	Envelope tipo saco, ouro, 26 x 36	UND	1920	IPECOL	0,17	326,40
60	Estilete Estreito com 9mm.	UND	308	MASTER-PRINT	0,56	172,48
61	Estilete Largo com 18mm.	UND	243	MASTER-PRINT	0,98	237,14
65	Fita adesiva transparente 19mm x 50m; rolo com 50m	ROLO	440	AFA SUMARE	1,04	457,60
68	Fita crepe 50mmx50m	UND	320	AFA SUMARE	5,35	1.712,00
70	Fita adesiva tipo Durex, grande 12mm x 40m.	UND	190	AFA SUMARE	0,47	89,30
71	Fita adesiva fosca 50mm x 50m	UND	180	AFA SUMARE	1,98	356,40
73	Folha de isopor 10mmx1mx0,5m (CXLXE)	UND	350	ISOTERMICO	1,65	577,50

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

76	Giz de cera para desenho e pintura, fabricado com ceras e pigmentos de alta qualidade em cores variadas, formato anatômico, atóxico, tamanho grande, caixa com 12 unidades.	CAIXA	1600	PIRATININGA	1,40	2.240,00
79	Grampeador de mesa metálico MEDIO para grampo 26/6, com capacidade para grampear no mínimo 30 folhas, com aprox. 150mm x 70mm	UND	195	BRW	10,80	2.106,00
84	Lápis de cor grande, em madeira de alta qualidade, com caixa 12 unidades	CX.	1500	ECOKIDS	2,20	3.300,00
85	Lápis grafite nº2, corpo cilíndrico em madeira.	UND.	4750	ECOKIDS	0,14	665,00
86	Lápis hidrocor grande, com ponta fina, caixa com 12 unidades.	CX	1403	LEO E LEO	2,16	3.020,48
93	Marca texto fluorescente, cor amarela ou verde, ponta chanfrada com no mínimo 4mm.	UND.	560	BRW	0,70	392,00
94	Massa de modelar a base de cera, embalagem c/12 cores, medindo: 80x180x20mm; pote 180gramas	EMB	1250	NEW MAGIC	2,10	2.625,00
96	Organizador de escritório em acrílico cristal, com no mínimo 3 divisórias	UND.	110	WALLEU	26,30	2.893,00
104	Papel couchê branco: brilhante, tamanho A4; 180g; Pacote com 50 folhas.	PACOTE	135	BAHIA ART GRAFICA	8,65	1.167,75
113	Pasta aba de plástico com elástico, tamanho ofício; lombada de 20mm.	UND.	680	ALLAPAST	1,35	918,00
114	Pasta aba de plástico com elástico, tamanho ofício; lombada de 30mm.	UND.	430	ALLAPAST	1,75	752,50
115	Pasta aba de plástico com elástico, tamanho ofício; lombada de 40mm	UND.	340	ALLASPLAT	2,18	741,20
116	Pasta catálogo com 100 plásticos com 4 parafusos	UND.	80	DAC	11,45	916,00
120	Pasta classificadora de papelão, com elástico 230X360 mm	UND	450	COLLO-PRESS	0,85	382,50
124	Perfurador de papel em metal, 2 furos, capacidade para furar entre 18 e 20 folhas.	UND	83	BRW	9,45	784,35
127	Pilha alcalina tamanho "AA", embalagem com 4 unidades.	EMB	360	FIX ALCALINA	3,99	1.436,40
128	Pilha alcalina tamanho "AAA" - palito, embalagem com 4 unidades.	EMB	183	FIZ ALCALINA	3,99	730,17
137	Porta lápis, cliques e lembretes de acrílico	UND	130	WALLEU	4,95	643,50
142	Régua plástica transparente, medindo 50cm	UND	185	WALLEU	1,65	305,25
143	Tecido TNT liso, cores diversas, com aprox. 1,40m de largura	METRO	900	SANTA FF	0,80	720,00
145	Tesoura escolar, sem ponta, inoxidável, cabo plástico, tamanho 12; 13cm.	UND	265	LEONORA	1,18	312,70



000689

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

147	Tinta Guache. solúvel em água. não tóxico caixa com 6 unidades de 15 ml cada, diversas cores.	CAIXA	270	NEW MAGIC	1,88	507,60
148	Tinta Guache. solúvel em água. não tóxico frasco com 250 ml, diversas cores.	FRASCO	220	NEW MAGIC	2,38	523,60
					TOTAL	51.166,88

FORNECEDORA 03: ARAÚJO & FILHA LTDA - EPP. inscrita no CNPJ sob nº 01.411.301/0001-70, sediada Rua Porto Alegre, nº 440, Bairro Siqueira Campos, CEP: 49.075-490 - Aracaju/SE. Telefone (79) 3023-6078 9 9971-7470. E-mail: arajuofilha@outlook.com. neste ato representado pela Sócia a Sra. Flávia Roberta Costa Feitosa. RG nº 1.498.404 SSP/SE e CPF nº 778.788.335-91.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
05	Apagador para quadro branco. tamanho aproximado: 15x06cm	UND	94	WMIL	2,20	206,80
15	Bateria alcalina 9v.	UND	102	IDEIA	3,60	367,20
23	Caderneta capa dura para anotações, pautada. 50 folhas; encadernação arame. Aproximadamente 10x15cm	UND	65	BAHIA ART. GRAFICA	0,85	55,25
27	Caderno com espiral grande. tamanho aproximado 29x21cm: 100 folhas	UND	1100	CARDIPEL	3,99	4.389,00
34	Capa de proteção de crachá vertical incolor. com presilha de plástico resistente.	UND	450	ACP	0,24	108,00
35	Cartolina 180g/m². cores diversas. com aproximadamente 680mm x 500mm	UND	1100	ALOFORM	0,37	407,00
42	Clips niquelado para papel nº8/0 caixa com 40 unidades.	CX	290	ECCOCLIPS	1,00	290,00
59	Extrator de grampo metálico. em aço cromado. tipo espátula. medindo aprox. 15cm	UND	180	CARBRINK	0,75	135,00
62	EVA dimensão aproximada da folha: 45x56x2mm. cores variadas:	FOLHA	1700	IBELL	0,90	1.530,00
66	Fita adesiva transparente 48X50: comprimento 50m	UND	560	ROMA	1,90	1.064,00
74	Folha de isopor 15mmx1mx0.5m (CX)EXE)	UND	300	IGLU	2,80	840,00

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



000690

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

87	Livro de ata, capa dura, com 50 folhas.	UND.	125	GRAFSET	4,75	593,75
88	Livro de ata, capa dura, com 100 folhas.	UND.	180	GRAFSET	6,50	1.170,00
90	Livro de protocolo, capa dura, com 100 folhas.	UND	155	GRAFSET	5,15	798,25
99	Palito de picolé; pacote com 100 unidades	PCT	220	THEOTO	1,65	363,00
103	Papel contato transparente, rolo com aprox. 45cm x 2m	ROLO	90	POLIFIX	3,00	270,00
111	Papel vergê. cor branco; tamanho A4; gramatura 180g. Caixa com 50 folhas	CAIXA	214	OFF PAPER	8,70	1.861,80
112	Pasta aba de plástico com elástico, officio.	UND.	1230	ALAPLAST	1,00	1.230,00
126	Pen drive de 16GB	UNID	64	SANDISK	23,00	1.472,00
135	Pistola mínimo 40w para cola quente, bivolt. (bastão 7/8mm)	UND	110	VMP	8,90	979,00
136	Pistola mínimo 40w para cola quente. bivolt (bastão 11/12mm)	UND	130	VMP	12,80	1.664,00
139	Prancheta tamanho officio em madeira prensada.	UND	195	CARBRINK	1,98	386,10
144	Tela pra pintura, medindo 20x30 cm	UND	105	WMILL	6,20	651,00
149	Tinta para carimbo, cores diversas, frasco 40ML.	FRASCO	102	CARBRINK	1,80	183,60
TOTAL						21.014,75

FORNECEDORA 03: MGS COMÉRCIO E PAPELARIA LTDA - ME. inscrita no CNPJ sob nº 32.100.219/0001-59. sediada à Rua Antônio Romualdo Viana dos Santos, nº 06. Loja 01, Bairro São Conrado, Conj. Orlando Dantas, CEP: 49.042-050 - Aracaju/SE. Telefone (79) 3085-8921 / 9 9951-6812, E-mail: mgscomerciopapelaria@hotmail.com. neste ato representado pela Sra. Monique Mirella Santos Nunes. RG nº 3439.176 SSP/SE e CPF nº 044.709.285-50.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
12	Barbante em algodão cru 4/8 (8 fios); Rolo pesando 250 gramas.	ROLO	130	BOCA AZUL	4,55	591,50
13	Bastão fino para cola quente; Diâmetro de cerca de 7,5mmx30cm	UND	1800	RED COLA	0,27	486,00

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

18	Bola de isopor nº 35.	UND	550	ISOTERMICA	0,17	93,50
20	Bola de isopor nº 70.	UND	550	ISOTERMICA	0,90	495,00
46	Cola em bastão, tubo com aproximadamente 20g	Tubo	360	BRW	0,88	316,80
50	Corretivo liquido para erros mecanográficos e manuais, base de água, secagem rápida, atóxico, inodoro, aquoso, em frasco de 18ml.	UND	300	NEW MAGIC	0,75	225,00
53	Envelope officio branco, com aprox. 114mm x 229mm, no mínimo 63g	UND	4250	IPECOL	0,05	212,50
58	Envelope para convite 15x21	UND	2170	IPECOL	0,19	412,30
69	Fita adesiva tipo Durex, pequeno, 12mm x 30m.	UND	290	EMBALANDO	0,35	101,50
78	Grampeador de mesa metálico PEQUENO para grampo 26/6, com capacidade para grampear até 10 folhas, aprox.120mm x 50mm x 40mm	UND	140	BRW	5,40	756,00
80	Grampeador semi industrial, cap. p/100 fls. Est. Met. Base de borracha, utiliza grampos 23/6, 23/8 e 23/10, cor preto e metal e excelente durabilidade	UND	32	BRW	39,80	1.273,60
95	Molhador de dedos em pasta, embalagem com no mínimo 12g	UND.	95	NEW MAGIC	1,25	118,75
97	Palito de churrasco, pacote com 50 unidades	PCT.	210	NATURAL	2,30	483,00
108	Papel madeira com aprox. 66x96, 80g/m²	FOLHA	500	CREPIL	0,25	125,00
109	Papel de seda com aprox. 45cm x 60cm, cores diversas.	UND.	520	CREPIL	0,14	72,80
118	Pasta classificadora de papelão plastificado com presilha, cores diversas, tamanho officio, 480g/m²	UND	780	COLOPRES	0,75	585,00
122	Pasta suspensa com prendedor plástico para arquivo; material: papel cartão com no mínimo 350g; dimensão: 235x360mm	UND	1180	POLYCART	0,98	1.156,40
125	Perfurador de papel em metal com guia plástico, 2 furos, capacidade para furar 100 folhas.	UND	54	BRW	49,00	2.646,00
141	Régua plástica transparente, medindo 30cm	UND	1115	WALLEU	0,45	501,75
					TOTAL	10.652,40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

9



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pelas **FORNECEDORAS**:

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento:

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que as **FORNECEDORAS** apresentem a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado as **FORNECEDORAS**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados:

3.3.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada:

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – O Município de Propriá será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

6.4 - As entregas dos materiais acontecerão no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Propriá, sito à Travessa Sete de Setembro, nº 37 – Bairro Centro - Propriá/SE, quando se tratar das solicitações da Prefeitura Municipal e SMTT.

6.4.1 - As entregas dos materiais acontecerão no Almoarifado da Secretaria de Saúde, sito à Rua Elmiro Costa, nº S/N – Bairro Fernandes - Propriá/SE, quando se tratar das solicitações do Fundo Municipal de Saúde.

6.4.2 - As entregas dos materiais acontecerão no Almoarifado da Secretaria de Assistência Social, sito à Av. Graccho Cardoso, S/N – Bairro Centro - Propriá SE, quando se tratar das solicitações do Fundo Municipal de Assistência Social.

6.5 – As entregas dos materiais deverão acontecer dentro do prazo de **03 (três) dias**, contado do recebimento das Ordens de Fornecimentos, expedidas pela Autoridade Competente, no horário das 07:00 às 13:00 horas:

6.6 – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

7.1.7 – Não mantiver a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município de Propriá, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e SMTT para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

9.2 - As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata. por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:

11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata. por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

11.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

11.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

11.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados: e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

12.1.4 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.2 – Competências da FORNECEDORA:

12.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

12.2.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

12.2.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da lei nº 8666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este documento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preço, em atendimento a Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO

14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 080 de 27 de junho de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

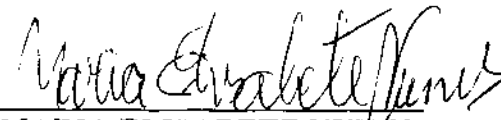
15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Propriá/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

PROPRIÁ (SE), 27 de maio de 2019.


IOKANAAN SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ
ÓRGÃO GERENCIADOR


IOKANAAN SANTANA FILHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE


MARIA ELISABETE NUNES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE


LUIZ CLÁUDIO FERREIRA SANTOS
SMTT DE PROPRIÁ
ÓRGÃO PARTICIPANTE



004699

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

Jose Mota da Costa Neto
JOSÉ MOTA DA COSTA NETO - ME
FORNECEDORA

P. P. Sarotadeu dos Santos
LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - ME
FORNECEDORA

Flávia Roberta Costa Feitor
ARAÚJO & FILHA LTDA - EPP
FORNECEDORA

Marcia Linau Santos
MGS COMERCIO E PAPELARIA LTDA - ME
FORNECEDORA

Testemunhas:

Francisco Xavier Neto
CPF: 029 629 945-50

Jacuciano Rocha Cruz
CPF: 030 635 935-30

[Handwritten signatures and marks]